



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DAF/Setor de Contratos-SC

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 262.00008220/2024-02

Interessado: FF - FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: Serviço de locação de aeronave 2 helicóptero mono turbina Fiscalização e Combate a Incêndios

PRIMEIRO TERMO – ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA HELIMARTE TAXI AEREO LTDA - CONTRATO Nº 24108-8-01-11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 262.00008220/2024-02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024/CACC-RP.

PARECER AJ N.º 353/2025 DE 01/09/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345 - Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual nº 111.796.293.112, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro **HELIMARTE TAXI AEREO LTDA**., com sede na Av. Olavo Fontoura, 1078 – Setor C – Lote 5 – Santana – São Paulo – SP, CEP 02.012-021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.330.048/0001-56, doravante designada simplesmente CONTRATADA, por seus representantes legais, ao final assinados, resolvem aditar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato acima epigrafado, que trata da contratação de serviços de transporte aéreo, não contínuo, por meio de helicóptero, por horas de voo, para atendimento às demandas do órgão gerenciador e demais órgãos participantes do sistema de registro de preços, por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 05.11.2025 a 04.11.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Como consequência do presente aditamento, a Cláusula Quinta, que trata do preço, fica acrescida dos itens 5.5 e 5.6, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.5. O valor total do presente contrato até a presente data passa a ser de R\$

7.000.000,00 (sete milhões de reais).

5.6. Para o período de 05.11.2025 a 04.11.2026, o valor do presente contrato é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correspondendo a R\$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) ao corrente exercício, devendo onerar os recursos orçamentários provenientes da Ação Orçamentária 26045.18.541.2621.5063.0000 e 26045.18.122.2630.4276.0000– Gestão de Unidade de Conservação 33.90.33, e o saldo restante de R\$ 2.865.500,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), correrá à conta de dotação orçamentária do exercício de 2026”.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor, ficando ratificadas, todas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

PELA CONTRATANTE:

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

FERNANDA VIANA DE BARROS

Respondendo pelo Expediente da Diretoria Administrativa e Financeira

Portaria FF 264/2025

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PELA CONTRATADA:

JORGE BITAR NETO

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

DILVANA BARBOZA DA SILVA

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

VICTOR CRONEMBERGER BITAR

CPF. [REDACTED]

RG. [REDACTED]

PRIMEIRO TERMO – ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA HELIMARTE TAXI AEREO LTDA - CONTRATO Nº 24108-8-01-11 –



Documento assinado eletronicamente por **Dilvana Barboza Da Silva, Chefe De Unidade**, em 12/09/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Viana De Barros, Diretor**, em 12/09/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 15/09/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Bitar, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE BITAR NETO, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082140801** e o código CRC **E73273B7**.